

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3581 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2021.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação do Candidato aprovado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 10 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2021.

Table with columns: NOME, DT. NASC, RG, ÁREA, ORDEN. Row: JOÃO PEDRO KALINSKI, 24/10/2001, 13.897.817-8, DIREITO, 7.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado e que não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2021.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Criação 2021/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Table with columns: Referência, Fundamentação, Proponente, CNPJ, Endereço, Objeto Proposto, Vigência, Tipo de Parceria, Justificativa pela Inexigibilidade.

Laranjeiras do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: NOME, CPF, CARGO, MATR., PERÍODO. Row: Valdete Przybycz, 706.222.489-97, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, C-15, 08/02/2021 a 08/08/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 26, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017, de 07/12/2017, RESOLVE:
DESIGNAR

As Servidoras abaixo relacionadas para responder pela DIREÇÃO das Instituições Educacionais abaixo mencionadas a partir desta data ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Direção constante do Artigo 53, Inciso I da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017.

Table with columns: NOME, UNIDADE ESCOLAR, CARGO, GRATIFICAÇÃO. Rows: Adelir de Fátima dos Santos, Andrea Mini, Deisyre Lucas dos Santos, Dione de Fátima Tozzi Bueno, Ediza Francisco, Josiane Mendes Peschisky, Luciana de Matos Sull, Luciana Mendes, Márcia Schon.

Table with columns: NOME, UNIDADE ESCOLAR, CARGO, GRATIFICAÇÃO. Rows: Maria José Neves Nogueira Batista, Marilda de Matos Andrade, Marinês Dambroski Fontanela, Mari Rêbeiro de Cristo, Samantha Brand dos Santos, Silvényia Ivanuk Nardin, Sueli Berger Kailer, Suhelen Peppes Pavan, Valdirene Procópio da Costa, Zélia Schimboski Gavlik.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

DESIGNAR as Servidoras abaixo relacionadas para responderem pela COORDENAÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL e ESCOLAS MUNICIPAIS, abaixo nominadas ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica em Instituição Educacional prevista no Artigo 53, Inciso II da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017.

Table with columns: NOME, REGIM, LOTAÇÃO, CARGO, GRATIFICAÇÃO, DATA. Rows: Carla Regina Ivanuk, Eleni Maia Volf, Francielle Correa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 53, Inciso II da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da SEMECT, as Servidoras abaixo relacionadas a partir de 02/02/2021.

Table with columns: NOME, ÁREA DE COORDENAÇÃO, DE, CARGO, GRATIFICAÇÃO. Rows: Danubia Graciele de Freitas, Evanshe Tomaszki, Jussara Lemes da Silva, Páeira dos Santos Almeida, Ronize Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: NOME, C.P.F., CARGO, MATR., PERÍODO. Row: Francielli de Fátima Castilho, 037.465.619-30, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, 31348-1, 01/02/2021 a 31/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras do Sul

CREDCIAMENTO Nº 001/2019 DE 02/12/2019- IPSM/FUNPREV

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos previsto na Resolução CMN nº. 3.922/2010 e na forma estabelecida no referido edital.

Este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, solicitou na data de 23/11/2020 a documentação novamente, conforme Edital 001/2019 - item XII - PG 3 do edital e Anexo IV (II.1) para e-mail (ag0932@caixa.gov.br / pna.0299@bb.com.br e cladir.kuzma@tau-unibanco.com.br) e Recebemos a documentação das instituições financeiras (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 30.822.936/0001-69.

Após análise da documentação apresentada pela instituição financeira (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 30.822.936/0001-69. Esta Comissão de Licitação (Resolução nº 001/2019) é favorável pelo Credenciamento das referidas instituições, sendo que as mesmas cumpriram com o exigido no presente Edital.

Table with columns: Responsáveis pelo Credenciamento, Cargo, CPF, Assinatura. Rows: Jolison Galvão da Luz, Valtir Pinheiro de Cristo, Renan Langer, Renata Marquetti Rossetin.

O presente Atestado de Credenciamento não gera para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul - IPSM/FUNPREV, quaisquer obrigações de: locar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas.
O credenciamento vigorará durante 12 (doze) meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 12-21
DETERTORA DA ATA: ERICO FEDRCHESKI, com sede na Rua Jose Bonifácio nº 645 bairro Centro, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.550.702/0001-08, representada pelo Sr. ERICO FEDRCHESKI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.759.416-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 786.889.229-34.
Preços registrados:

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Item, Produto, Medida, Quantidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Rows: 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Item, Produto, Medida, Quantidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Rows: 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes a list of various construction materials like metal sheets, pipes, and electrical components.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like valves, pipes, and electrical parts.

ATA Nº. 13-21 DETENTORA DA ATA: LEANDRO CESAR SVARTZ, com sede na Rua XV de novembro, numero 877, bairro centro, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.394.134/0001-00, representada pelo Sr. LEANDRO CESAR SVARTZ, portador da Carteira de Identidade RG nº. 77951385 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 306.434.238-00.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like PVC pipes, electrical conduits, and various fittings.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like ceramic tiles, pipes, and electrical components.

ATA Nº. 14-21 DETENTORA DA ATA: ELETRO METAL FERROLINE LTDA, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1400, Bairro Agua Verde, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-140 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.288.240/0001-69, representada pelo Sr. JOSÉ DE JESUS CARDOSO MENDES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.067.651-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 374.505.229-34.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like electrical conduits, pipes, and various fittings.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

ATA Nº. 14-21 DETENTORA DA ATA: ELETRO METAL FERROLINE LTDA, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1400, Bairro Agua Verde, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-140 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.288.240/0001-69, representada pelo Sr. JOSÉ DE JESUS CARDOSO MENDES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.067.651-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 374.505.229-34.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like electrical conduits, pipes, and various fittings.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like electrical conduits, pipes, and various fittings.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like electrical conduits, pipes, and various fittings.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019 - PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMNL

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços na área de radiologia digital, incluso a disponibilidade de aparelho, insumos e o profissional para operar o equipamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O Prazo de Vigência e Execução do referido contrato fica prorrogado por 07 (sete) meses, passando a vigorar de 02 de fevereiro de 2021 a 01 de setembro de 2021.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: S/ANTOS E CIA SC LTDA. Includes items like radiology services and equipment.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratado o montante de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), passando o valor do contrato de R\$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

TESTEMUNHAS: FABIO ROBERTO DOS SANTOS Contratante, JOSÉ ORDELI DOS SANTOS Contratado.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

DECRETO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

- I - Angelita Fiori
II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho
III - Silvia Regiane Vorgesnes
IV - Dilciane Klos
V - Lucemara Pickler de Lima

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

- I - coordenar o processo de Reclamação do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;
II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;
V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, não será remunerada, sendo seu trabalho pautado no entendimento de gestão democrática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

DECRETO Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reclamação do Plano Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reclamação do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposta:

Table with columns for Servidor and Representante. Lists names of council members and their respective positions.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

DECRETO Nº 80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Title: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Includes items like metal sheets, pipes, and electrical components.

DECRETO Nº 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GILSARA DALVANA BRAGA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.955.146-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 103.484.009-69, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Naturais, lotada na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, sob símbolo CC4, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 07/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, para manutenção na rede de iluminação pública na sede e no interior do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retificação do motor do Caminhão VW Modelo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CHECHI E BELLETTI LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1831, Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 09.747.312/0001-00, representado pelo Sr. ADEMILSON CHECHI, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.217.674 - SSP/PA e CPF/MF sob o nº 057.224.279-42, à saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for CHECHI E BELLETTI LTDA.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 56.469,25 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 04360 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 05 de fevereiro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021-PMNL

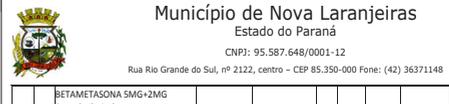
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FRASSON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 09.050.809/0001-00, representado pela Sra. TASSIA CRISTINA FRASSON, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.992.332-1 - SSP/PR e CPF/MF sob o nº 044.437.879-09, à saber:

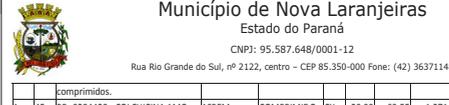
Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

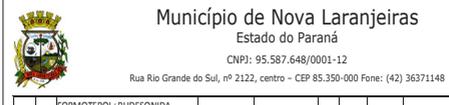
Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 55.714,65 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 04360 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 05 de fevereiro de 2021.



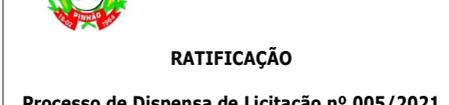
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO SRPNº. 01/2021 - PMFJ

Objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CHECHI E BELLETTI LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1831, Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 09.747.312/0001-00, representado pelo Sr. ADEMILSON CHECHI, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.217.674 - SSP/PA e CPF/MF sob o nº 057.224.279-42, à saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items for various pharmaceuticals.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021

Parecer Jurídico Nº 044/2021 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE: 14 UNIDADES DE TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS.

EM FAVOR DE:

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ: 06.885.679/0001-20

Valor Total: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 09 de fevereiro de 2021.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 131/2021
DATA: 08/02/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º - Substituir a servidora pública municipal Elissa de Fátima Stefani, designada como membro da comissão sindicante por meio da Portaria n.º 113/2021, de 04/02/2021, pela servidora Rosiane Ida da Silva da Luz.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos
Leandro Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

REFERENTE AOS LOTES 01 E 02: SÃO BOLAS PARA PRÁTICA DE BASQUETEBOL;

REFERENTE AO LOTE 31: A DESCRIÇÃO COMPLETA É "MEIÃO FUTEBOL/ FUT7 E FUTSAL CORES VARIADAS; COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAM (P, M, G)."

PINHÃO-PR, 09 de FEVEREIRO de 2021.

José Vitorino Prestes
José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/02/2021 ATÉ 26/02/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 10/02/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 26/02/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 26/02/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 050/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 09 de FEVEREIRO de 2021.

José Vitorino Prestes
José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 005/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCCK, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/02/2021 ATÉ 01/03/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 01/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 01/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 051/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 09 de fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

INFORMATIVO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.272,78, E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE À APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações constantes em edital.

Para fins de esclarecimento das informações constantes no Edital referente à "Planilha de Serviço Lote 002", comunicamos que a referida planilha estará disponibilizada no Portal da Transparência com as respectivas descrições dos serviços de acordo com os códigos SINAPI já constantes no Edital, não trazendo alterações ou prejuízos aos participantes, sendo apenas um reforço das informações descritas.

Uma vez que não ocorrerá alteração de custo ou danos à execução da obra, a data permanece inalterada.

Pinhão, 09 de Fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 047/2021
DATA: 08/02/2021

Súmula: Revoga gratificação da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a Gratificação pelo Suporte Pedagógico em Unidade Escolar da servidora ANDREIA JANETE UAVENDAKA (2881) concedida através da Portaria n.º 024/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Agenor Bertencelo
AGENOR BERTENCело
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 048/2021
DATA: 08/02/2021

SÚMULA: Designa professora para exercer a função de Suporte Pedagógico em Estabelecimento de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a professora abaixo relacionada, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Estabelecimento de Ensino, conforme segue:

MATRIC.	NOME	ESCOLA	CARGA HORÁRIA
59644	Adriani Terezinha Volti Scherer	CMEI	20 horas

Art. 2.º - Fica concedido a servidora acima mencionada Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico na unidade escolar citada anteriormente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Agenor Bertencelo
AGENOR BERTENCело
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores MARCIO BONELLA, ROZELI SOUZA e NATALICIO DE JESUS DA LUZ, comunica aos interessados na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, objeto da Chamada Pública nº 001/2021/PMEAI que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

N.º do Item	Proponente	Valor global proposto (R\$)	Classificação
1	COOPERQUEUDAS	384,00	1ª (Primeira)
2	COOPERQUEUDAS	346,40	1ª (Primeira)
3	CLARI CHERVINSKI	2.490,00	1ª (Primeira)
4	COOPERQUEUDAS	592,00	1ª (Primeira)
5	COOPERQUEUDAS	1.325,00	1ª (Primeira)
6	CLARI CHERVINSKI	628,50	1ª (Primeira)
7	COOPERQUEUDAS	590,40	1ª (Primeira)
8	COOPERQUEUDAS	459,00	1ª (Primeira)
9	COOPERQUEUDAS	533,00	1ª (Primeira)
10	COOPERQUEUDAS	1.620,50	1ª (Primeira)
11	COOPERQUEUDAS	2.530,50	1ª (Primeira)
12	COOPERQUEUDAS	1.410,50	1ª (Primeira)
13	COOPERQUEUDAS	2.252,00	1ª (Primeira)
14	COOPERQUEUDAS	646,00	1ª (Primeira)
15	COOPERQUEUDAS	1.089,00	1ª (Primeira)
16	CLARI CHERVINSKI	429,00	1ª (Primeira)
17	COOPERQUEUDAS	1.641,00	1ª (Primeira)

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2021.

Marcio Bonella Presidente
Rozeli Souza Secretária
Natalicio de Jesus da Luz Membro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021/PMEAI

Eu, AGENOR BERTENCело, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021/PMEAI, o qual tem como objeto a aquisição de câmeras de tv, para a instalação em veículos da frota municipal a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por item a seguinte proponente: M.H. GERON & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 06.186.819/0001-71, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nos itens 01, 02 e 03, com o valor total global de: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

Agenor Bertencelo
AGENOR BERTENCело
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor:	LOTE(S):	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$):
TCJ TRANSPORTES LTDA - ME	01	62.370,00
CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	581.367,80

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/PMEAI FOI DE R\$ 643.737,80 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2021.

Marcio Bonella
Marcio Bonella
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021/PMEAI

Eu, AGENOR BERTENCело, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021/PMEAI, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de transporte coletivo (Transporte Escolar) de alunos da Rede de Ensino Fundamental do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual teve os seus objetos adjudicados por lote às seguintes proponentes: 1) TCJ TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 40.395.125/0001-82, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) e 2 - CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ 40.361.507/0001-95, vencedora nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor total global de R\$ 581.367,80 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2021.

Agenor Bertencelo
AGENOR BERTENCело
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 004/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADELIO SPINELLI - MEI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.215,80 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DEMACON LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 28.093,60 (VINTE E OITO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 006/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: M. H. GERON & CIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ, PARA A INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 09/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Fica ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 023/2021, de 11 de junho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14 para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e com reais).

Porto Barreiro, 09 de fevereiro de 2021.

Emmanuel Vanderlei Volff
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

Empresa Contratada:
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Objeto:
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PNEU 185/65/14	DUNLOP	10	UN	550,00	5.500,00
2	PNEU 185/65/15	GOODRIDE	10	UN	170,00	1.700,00
TOTAL R\$						7.100,00

Vigência:
De 09/02/2021 a 08/04/2021.

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de fevereiro de 2021.

Emmanuel Vanderlei Volff
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 023/2021, de 11 de junho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME, CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20 para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIFICAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA, pelo valor total de R\$ 16.073,58 (dezesseis mil setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Barreiro, 03 de fevereiro de 2021.

Emmanuel Vanderlei Volff
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 06/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

Empresa Contratada: AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME CNPJ: 28.593.079/0001-20

Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço máx., Preço total. Includes items for decontamination and cleaning services.

Vigência: De 03/02/2021 a 02/12/2021

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro, 03 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO PARANÁ

Os Municípios de Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cantagalo, Goiozim, Marquinho e Santa Maria do Oeste, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná...

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Centro do Estado do Paraná constitui-se sob a forma de associação pública...

Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

CAPÍTULO II DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O Consórcio Público tem como sede o Município de Goiozim, com instalações situadas na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, CEP 85162-000.

§ 1º O espaço físico e o mobiliário necessário ao regular desenvolvimento das atividades serão arcados pelo município sede.

§ 2º Poderá o local ser alterado, desde que assim disponha a assembleia geral, em votação por maioria simples.

Art. 4º A área de atuação do consórcio corresponde à soma do território dos Municípios de Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cantagalo, Goiozim, Marquinho e Santa Maria do Oeste, localizados na Região centro do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no Consórcio Público.

Art. 5º O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

TÍTULO II DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 6º O Consórcio Público tem por finalidade promover o desenvolvimento

sustentável, englobando as dimensões econômica, social e ambiental, dos Municípios que compõe a região centro do Paraná, e em especial:

- a) adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto; b) prestar assistência técnica de extensão rural; c) implementar estrutura para coleta e reciclagem de resíduos sólidos...

TÍTULO III DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura organizacional do Consórcio Público conta com os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral; b) Conselho Diretor;

- c) Conselho Fiscal; d) Secretaria Geral.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º A assembleia geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público, é sua instância máxima.

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:

- I - Elaborar, aprovar e modificar o estatuto do Consórcio Público; II - Eleger o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Diretor Financeiro...

VII - Autorizar o Conselho Diretor a prover os empregos públicos previstos no Título IV, Capítulo I, deste Estatuto;

VIII - Prestar contas ao órgão concissor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;

- IX - Contratar serviços de auditoria; X - Decidir sobre o ingresso de outros entes federativos no Consórcio Público; XI - Aprovar a extinção do consórcio; XII - Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 10 A assembleia geral se reunirá:

- a) ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de julho; b) extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.

Art. 11 As reuniões da assembleia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.

§ 1º Podem requisitar à realização de assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de dois, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público;

§ 2º A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 12 As reuniões da assembleia geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, metade do número de votos, e, em segunda convocação, de um terço do número de votos.

§ 1º Em caso de reunião da assembleia geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o estatuto social, e, ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação

da presença de representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos, e, em segunda convocação, de dois terços do número de votos;

§ 2º Entre uma e outra convocação, correrá o tempo de 30 (trinta) minutos.

Art. 13 Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da assembleia geral, de idêntico valor.

Art. 14 Participarão da assembleia geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

Art. 15 O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região centro do Paraná.

Art. 16 O Conselho Diretor é constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, um Vice-Presidente, e um Diretor Financeiro.

Art. 17 O Presidente, que será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.

§ 1º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 2º O mandato do representante legal perdurará por 1 (um) ano, vedada a recondução ininterrupta ao cargo, sendo que o primeiro mandato poderá ultrapassar tal período, afim de adequar com a data de sua constituição, não deverá ser inferior a um ano;

§ 3º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;

§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 18 O Vice-Presidente será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.

§ 1º Os representantes serão escolhidos, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 2º O mandato do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro perdurará por 1 (um) ano, vedada recondução ininterrupta ao cargo;

§ 3º Os mandatos se encerram no dia 31 de dezembro;

Art. 19 Na ausência do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo Vice-Presidente, e, na ausência deste, pelo Diretor Financeiro.

Art. 20 O Conselho Diretor reunir-se-á:

- a) ordinariamente, a cada 3 (três) meses; b) extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 21 As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 22 Compete ao Conselho Diretor:

- I - Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público; II - Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;

III - Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

IV - Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

V - Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

VI - Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;

VII - Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

VIII - Ordenar as despesas do Consórcio Público;

IX - Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;

X - Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;

XI - Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;

XII - Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 23 Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:

I - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III - Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;

IV - Representar o Consórcio ativo e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia";

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares, escolhidos entre os prefeitos dos municípios integrantes da entidade, e mais 3 (três)

membros suplentes, que serão representantes escolhidos respectivamente pelos titulares.

Art. 25 O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.

Art. 26 O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março; b) extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 1º As reuniões serão convocadas por qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

§ 2º Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;

II - Opinar sobre proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;

III - Recomendar ao Conselho Diretor sobre a realização de auditorias internas ou externas;

IV - Representar ao Presidente do Consórcio Público pela convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral, para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA GERAL

Art. 28 Compete à Secretaria Geral executar todos os atos administrativos demandados pela Assembleia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como assistir esses órgãos quando da realização de reuniões e outros compromissos.

Art. 29 Compete à Secretaria Geral, ainda, realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do consórcio público.

Art. 30 O órgão será composto pelo Secretário Geral, eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.

§ 1º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos funcionários dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 2º O mandato do representante legal perdurará por 1 (um) ano, vedada a recondução ininterrupta ao cargo, sendo que o primeiro mandato poderá ultrapassar tal período, afim de adequar com a data de sua constituição, não deverá ser inferior a um ano;

§ 3º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;

§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 31 Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.

TÍTULO IV DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 32 O Consórcio Público contará com quadro de pessoal integrado exclusivamente por servidores cedidos pelos municípios associados, com ônus para os cedentes, em número e funções a serem definidos em assembleia geral.

Art. 33 Caso futuramente haja demanda, a contratação de empregados pelo consórcio dependerá de alteração do estatuto obedecendo-se ao disposto do artigo 4º inciso IX da Lei 11.101/2005.

CAPÍTULO II DAS CONTRATAÇÕES

Art. 34 As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 35 Os editais de licitação e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO V DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 36 O Consórcio Público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de

Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 37 Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.

Art. 38 Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento do art. 6º.

Art. 39 Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 40 Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

- a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
- b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 41 Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 42 É possível que nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 43 São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

- a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

- b) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
- c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
- e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
- f) Os casos de extinção;
- g) Os bens reversíveis;
- h) A obrigação de, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
- i) A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
- j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 44 No caso de prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

- a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
- b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
- d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o prazo das que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
- f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens

reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 45 Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 46 O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 47 Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos deve-se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 48 Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 49 A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 50 O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retornar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 51 O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- a) O título se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
- b) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 52 A fim de transferir recursos ao Consórcio Público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

- a) O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 6º, da Lei n. 11.107/2005;
- b) Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 54 - O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

- I - pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título;
- II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 55 - Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

- I - A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
- II - A remuneração dos próprios serviços prestados;
- III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

- IV - Os saldos do exercício;
- V - As doações e legados;
- VI - O produto de alienação de seus bens livres;
- VII - O produto de operações de crédito;
- VIII - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 56 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público.

Art. 58 Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 60 O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral decisória unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 61 Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência de

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 62 A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, ocorrerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 6º, da Lei n. 11.107/2005.

§ 1º As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2º No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspender sua reabilitação.

§ 3º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 63 A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 65 O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Art. 66 Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

Campina do Simão 18 de agosto de 2009

JOSE FOREKEVICZ
Prefeito de Boa Ventura de São Roque

EMILIO ALTEIRO LAZARETTI
Prefeito de Campina do Simão

PEDRO CLARISUNDO BORELLI
Prefeito de Cantagalo

OLIVIO AGOSTINHO CALSA
Prefeita de Goioxim

JOSE CLAUDIO SUCHOW
Prefeito de Marquinho

CLAUDIO LEAL
Prefeito de Santa Maria do Oeste

TABELIONATO DE GOIOXIM - PR
Reconheço a firma de OLIVIO AGOSTINHO CALSA
24.08.2009
Elias de Almeida
TABELIONATO

TABELIONATO DE GOIOXIM - PR
Reconheço a firma de Jose Claudio Suchow
24.08.2009
Elias de Almeida
TABELIONATO

TABELIONATO DE MOURA
Reconheço por semelhança a firma de PEDRO CLARISUNDO BORELLI representante do MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Dou nº 0001-1207171, Cantagalo, 18 de agosto de 2009 - 15:48:58h.
Em Teste: [Assinatura] da Munique
Norvaldo Lima de Souza
Escrivão

TABELIONATO DE MOURA
Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIO LEAL, Dou nº 0001-1207171, Cantagalo, 18 de agosto de 2009 - 15:48:58h.
Em Teste: [Assinatura] da Munique
Norvaldo Lima de Souza
Escrivão

TABELIONATO DE MOURA
Reconheço por semelhança a firma de PEDRO CLARISUNDO BORELLI representante do MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Dou nº 0001-1207171, Cantagalo, 18 de agosto de 2009 - 15:48:58h.
Em Teste: [Assinatura] da Munique
Norvaldo Lima de Souza
Escrivão

FOZ DO JORDÃO

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 19/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 14/01/2021, edição nº 3562, onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE", passando a consolidá-la do seguinte modo:

PORTARIA Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor "WILLIAM DA SILVA", portador do RG sob nº 10.458.439-40 SESE/PR, inscrito no CPF/MF nº 081.346.289-40, para ocupar o cargo em comissão "ASSESSOR DE SECRETARIA" lotado na "SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE", Município de Foz do Jordão - Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLÉI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 26/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 13/01/2021, edição nº 3564, onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA", passando a consolidá-la do seguinte modo:

PORTARIA Nº 26/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "ZILDA RODRIGUES DA CRUZ", portadora do RG sob nº 9.526.359-3 SESE/PR e inscrita no CPF nº 062.095.779-46, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLÉI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 59/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 03/02/2021, edição nº 3576, onde se lê: "SECRETARIA DE OBRAS" leia-se: "DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS", passando a consolidá-la do seguinte modo:

PORTARIA Nº 59/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "ALCEU ROSA DOS SANTOS" portador do RG sob nº 5384613 SESE/PR e inscrito no CPF/MF nº 045.762.449-30 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLÉI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 62/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 03/02/2021, edição nº 3576, onde se lê: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" leia-se: "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", passando a consolidá-la do seguinte modo:

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "WELTON MONTANHA" portador do RG sob nº 10.428.526-0 SESE/PR e inscrito no CPF/MF nº 089.349.529-89 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLÉI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

42 3639 8100
RUA PADRE EMÍLIO BARBOSA, Nº 832
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 62/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 03/02/2021, edição nº 3576, onde se lê: "SECRETARIA DE OBRAS" leia-se: "DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE", passando a consolidar a seguinte modo:

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA" portador do RG sob nº 54413130 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 956.698.689-00 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (41) 3636-1183 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Adm. 2021/2024

PORTARIA Nº: 31/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor de Contrato o Sr. Marcos do Bonfim Aires, Gestor de Convênios do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. Julio Cesar Conte, Secretário de Administração do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 03 de fevereiro de 2021.

João Konjunski
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "MATEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO" portador do RG sob nº 13.911.081-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 109.367.759-71 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO DE SAÚDE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 76/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "ELEANDRO MACHADO" portador do RG sob nº 8345089-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 039462549-85 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO PROGRAMAS DO SUS - SECRETARIA DE SAÚDE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

42 3639 8100
FRANCAZINHO/PR
CNPJ: 01.603.719/0001-81
Rua Padre Ezequiel Barbosa, N.º 333
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 77/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 293 e seguintes da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar BRUNO PRESTES ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, cédula de identidade nº 9387911-2 SSP/PR CPF sob nº 009.744.609-23; ALICE GADINI ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, cédula de identidade nº 10.066.670-7 CPF sob nº 061.775.669-44; JORGE LUIS DIESEL, ocupante do cargo efetivo de TECNICO TRIBUTÁRIO, portador do RG. nº 41022914 CPF sob nº 574954089-87, para sob a Presidência do primeiro, constituir comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência conforme anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15de Janeiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 05/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19**, e Adjudica o objeto as seguintes Empresas:

- RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, no valor total de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, no valor total de R\$ 11.449,71 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos);

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 06/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE**, e Adjudica o objeto a empresa: **MS MERCOSUL SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.569/0001-26, no valor total de R\$ 17.568,20 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJUDI - Processo: 000399-46.2016.8.16.0104 - Ref. mov. 136.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros 26/02/2021 - EXERCÍCIO DE INSTALAÇÃO. Ass: Ezequiel

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIR SILVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 061.021.349-07

Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica CITADO os executado ACIR SILVEIRA - CPF nº 061.021.349-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, pagar a dívida, devidamente corrigida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827 do NCCP, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a dívida, ou no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos, ficando ciente que no caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito, salientando ainda que no prazo para embargos o executado poderá parcelar a dívida em até 06 (seis) vezes, mediante requerimento e depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, conforme art. 916 do NCCP, em relação ao processo nº 000399-46.2016.8.16.0104 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é executado VILMAR MIERZVA PALINSKI e executado ACIR SILVEIRA

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, ANDREZA DE QUADROS DORIGON, Funcionária Juramentada - Portaria 10/2016.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Itacir Della Betta, torna público que requereu do IAT, Licença de Instalação para Suinocultura a ser implantado no Bairro Linha Três Águas, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
Itacir Della Betta, torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia para Suinocultura a ser implantado no Bairro Linha Três Águas, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 03/2018-ASSISCOP
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRO CIRURGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SEPTOPLASTIA E TURNINECTOMIA; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GASTROINTESTINAIS COMO POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E CROMOSCOPIA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO E DA AREA DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BASICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENDODONTIA, PERIODONTIA E CIRURGIA ORAL.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO Nº 61 -18
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA UGARTE E ROJAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 11.626.996/0001-61, representada neste ato por TERESA ESPINOZA ROJAS.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO Nº 62 -18
CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA – CLINICA DE ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº: 27.878.539/0001-02, representada neste ato por GRACIELLY SCHERNER DA ROSA.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO Nº 64-18
CONTRATADA: ORALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 24.144.619/0001-38 representada neste ato por LUCAS CENTENARO MIGNONI.
VALOR: R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 65-18
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI.

CONTRATO Nº 66-18
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32, representada neste ato por PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

CONTRATO Nº 67-18
CONTRATADA: V. F. BOMFIM – ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ: 22.077.304/0001-90 representada neste ato por VALTER FIGUEREDO BOMFIM.
VALOR: R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 05/2021
DATA: 08/02/2021

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de cargo de Confiança ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providencias.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a senhor FRANK WILLIAN SOUZA, portador da cédula de identidade RG: 8.991.274-1 e CPF: 066.135.849-67, que exerce o cargo de Confiança de DIRETOR FINANCEIRO CONTABIL, com carga horaria de 20H semanais, conforme Artº 35º item 4, classe D.

Laranjeiras do Sul, 08 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 06/2021
DATA: 08/02/2021

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da cédula de identidade RG: 9.695.507-3 SSP/PR e CPF: 066.114.049-02, que exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA CONTABIL, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 08 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP



PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/2021 - DATA – 05/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ELIAS PRESTES – CPF- 015.710.399-45 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária: R\$150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Início: 08/02/2021 - Data Fim: 08/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a SIEL-Secretaria de Infraestrutura do Estado

PORTARIA Nº. 026/2021 = DATA – 08/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: AROLDO A. DOMINGUES – CPF- 474.983.079-87 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Início: 09/02/2021 - Data Fim: 09/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

PORTARIA Nº. 027/2021 = DATA – 08/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: VINICIUS D.T. DE OLIVEIRA – CPF-474.983.079-87 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária: R\$150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Início: 09/02/2021 - Data Fim: 09/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Palacio Iguazú

PORTARIA Nº. 028/2021 = DATA – 08/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JEAN H. COSTA DELLE – CPF- 097.063.839-64 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Início: 09/02/2021 - Data Fim: 09/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Palacio Iguazú

PORTARIA Nº. 029/2021 - DATA – 08/02/2021

Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01 = CARGO – Vereadora
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite - Valor Unitário Diária: R\$150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Início: 02/02/2021 - Data Fim: 02/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião na Assembleia Legislativa e outra na Casa Civil.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

2º EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTÔNIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUZICKI

CONTRATADA: ELIAS DA COSTA INSCRITA NO CNPJ N.º 26.209.829/0001-92, COM SEDE NA RUA PARANÁ, 2746, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, neste ato representado pelo Sr. ELIAS DA COSTA.

LOTE 1 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	UN	QTIDD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇOS MÁXIMO	Valor total R\$
1	PCT	100	Papel Higiénico Com 30 M Cada Rolo, Folha Dupla De Qualidade “Branca”, Pacote Com 4 Rolos	3,90	390,00
2	UN	15	Produto De Limpeza Líquido Multiuso Para Limpeza Pesada 500ml	4,90	73,50
3	UN	20	Água Sanitária 2l	3,90	78,00
4	UN	10	Odorizador De Ar “Spray” 300 ml	7,00	70,00
5	UN	8	Rodo Com Esponja Verde C/ Cabo	5,90	47,20
6	UN	5	Vassoura De Nylon C/Cabo	10,00	50,00
7	UN	10	Alvejante Perfumado 1l	6,70	67,00
8	UN	8	Rodo com espuma. Com cabo.	8,90	71,20
9	UN	10	Álcool Etilico Hidratado 46,2°INPM.	4,90	49,00
VALOR TOTAL					895,90

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	UNID	QTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇOS MÁXIMO	
1	UN	20	Chá Mate Caixa Com 25 Saches	2,70	54,00
2	CX	20	Filtro Para Café 103 Embalagem Com 40 Unid.	3,98	79,60
VALOR TOTAL					133,60

MATERIAIS ELETRICOS					
Item	UN	QTIDD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇOS MÁXIMO	
1	PCT	4	Pilha alcalina 1,5 tamanho AAA com 4 unidades	9,50	38,00
2	PCT	25	Pilha alcalina 1,5 tamanho AA com 4 unidades	10,80	270,00
VALOR TOTAL					308,00
Total dos lotes					1.337,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA PAGAMENTO: MEDIANTE LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 A 10 DE MAIO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUZICKI

CONTRATADA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 12.050.384/0001-36, COM SEDE NA RUA ALVORADA, 62, CENTRO, VIRMOND, PARANÁ, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO.

LOTE 1 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	UN	QTIDD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO unitário	Valor total R\$
1	UN	5	Baldes De Plástico 13,5 Litros Resistente	13,50	67,50
2	UN	100	Detergente De Louças Com Glicerina 500ml	1,20	120,00
3	PCT	5	Sabão Em Pedra De 200g, Pacote Com 5 Unidades	4,70	23,50
4	UN	20	Esponja De Louça Dupla Face	1,00	20,00
5	UN	10	Esponja Lã De Aço Com 8 Unidades	1,50	15,00
6	UN	10	Pano De Prato, Material Algodão Cru, Comprimento 80 Cm, Largura 90 Cm, Cor Branca, Características Adicionais: Absorvente, Lavável E Durável.	3,75	37,50
7	UN	15	Saponáceo Líquido 300ml	5,20	78,00
8	UN	25	Desinfetante Para Banheiro De 1l	4,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Item	UN	QTIDD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO unitário	Valor total R\$
9	PCT	100	Rolo de Saco De Lixo. Com 50 Unidades. Capacidade de 30 litros	8,50	850,00
10	UN	10	Limpador De Vidros 500ml	3,80	38,00
11	UN	40	Papel Toalha Branco, Para Suporte, Tipo Entrefolhas Com 1.000 Folhas, Para Banheiro.	13,00	520,00
12	UN	6	Escova Para Lavar Vaso Sanitário Com Cbo De Aprox. 28 Cm	8,49	50,94
13	UN	12	Lixeira Plástica, Telada, Capac Aprox 08 Litros	12,00	144,00
14	UN	15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm Com 2 Rolos	3,70	55,50
15	UN	10	Pano de limpeza microfibra. 100% Poliéster. Medida Aproximada 40X60 CM.	11,00	110,00
16	un	10	alcool gel higienizador de mãos, - valvula pump 400 gr	10,35	103,50
VALOR TOTAL					2.333,44

ITEM	UNID	QTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO unitário	Valor total R\$
1	UN	125	Café puro em pó tradicional - tradicional, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, apresentação moído, tipo torrado. Embalagem de 500g.	10,30	1.287,50
2	PCT	30	Açúcar CRISTAL Com 5 Kg	10,50	315,00
3	UN	325	Leite Longa Vida Integral. Com Tampa abre e fecha. Caixa Com 1 Litro.	3,10	1.007,50
4	UN	1500	Água Mineral Sem Gás Com 510 MI	0,80	1.200,00
5	UN	750	Água Mineral Com Gás Com 510 MI	0,98	735,00
6	UN	1	Agua mineral envasada em galao de 20 litros. Sem gás. Com galão	25,00	25,00
7	UN	25	Agua mineral envasada em galao de 20 litros. Sem gás.	15,50	387,50
8	PCT	20	Guardanapos 20x23cm C/50 Unid	1,50	30,00
9	PCT	100	Copo Descartável De 50 MI Embalagem Com 100 Un	1,90	190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

10	PCT	300	Copo Descartável De 180 MI Embalagem Com 100 Un	3,75	1.125,00
11	UN	8	Carga De Gás P13	75,00	600,00
VALOR TOTAL					6.902,50

Item	UN	QTIDD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO unitário	Valor total R\$
1	UN	10	Lampada super led 25w 6500k	49,90	499,00
2	UN	10	Lampada super led bulbo 16W BIVOLT E27 Branco Frio	23,49	234,90
3	UN	4	Garrafa Térmica De Mesa. Serve Jato. Material Externo Metálico. Com Capacidade Aproximada De 1,0 Litros	80,00	320,00
4	UN	4	Garrafa Térmica De Mesa. Serve Jato. Material Externo Metálico. Com Capacidade Aproximada De 1,8 Litro	93,00	372,00
VALOR TOTAL					1.425,90
Total dos lotes					10.661,84

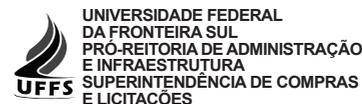
VALOR TOTAL: R\$ 10.661,84 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA PAGAMENTO: MEDIANTE LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 A 10 DE MAIO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Móveis não padronizados, eletrodomésticos e itens diversos para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25/02/2021, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 10 de fevereiro de 2021

LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

VENDE-SE

Valor: 9.900

- Fiat Uno ano 2008- Flex
- 2 portas preto -básico

CONTATO
(42) 3635-2944

